Lei nº: 2.173, de 27 de dezembro de 2023.

Altera a Lei nº 1.141, de 08 de maio de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1.141, de 08 de maio de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Programa Municipal Auxilio Defeso no âmbito do Município de Eusébio, para benefício dos pescadores devidamente cadastrados na Colônia de Pescadores Z - 28 de Eusébio - COPESE, inscrita no CNPJ sob o n°. 04999.469/0001-37, pelo período de 03 (três) meses do defeso.

§1º O auxílio defeso previsto no Programa terá sempre valor equânime ao do salário mínimo nacional vigente e terá desembolso mensal."

§2º O pagamento do Programa será em 03 (três) parcelas correspondente do período do defeso, podendo ser liquidada em parcela única no final do correspondente exercício financeiro."

Art. 2º. Fica revogado o inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.141, de 08 de maio de 2013.

~~III - recebeu no ano de 2011 benefício do Governo Federal relativo ao período de defeso;~~

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 27 de dezembro de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal